



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

terça-feira, 4 de novembro de 2025

Ano I - Edição nº 00155 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E9A6E8EBDD9551531FF9C9424147684D

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 148/2025 “DISPÕE SOBRE ERRATA DO DECRETO Nº 112/2025”.

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 148/2025

“Dispõe sobre errata do Decreto nº 112/2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

CONSIDERANDO que houve um erro material/equívoco na publicação do Decreto Nº 112/2025, de 29 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 29/07/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica publicado a presente ERRATA com a finalidade de retificar o Art. 1º, do Decreto 112/2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas (titular e suplente):

1. Luzinete Pires Freitas – TITULAR
2. Gildete Pereira Dourado – SUPLENTE

LEIA-SE:

Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas (titular e suplente):

1. Luzinete Pires Freitas – TITULAR
2. Lucilete de Novais Silva – SUPLENTE

ONDE SE LÊ:

Representantes do Conselho Tutelar (titular e suplente):

1. Edivaldo Alves Matos Souza Júnior – TITULAR
2. Fernanda Silva Carvalho – SUPLENTE

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

LEIA-SE:

Representantes do Conselho Tutelar (titular e suplente):

1. Edivaldo Alves Matos Souza Júnior – TITULAR
2. Naiane Liz Leite dos Santos – SUPLENTE

Art. 2º Esta ERRATA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do Decreto Nº 112/2025 de 29 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Jussiape, em 04 de novembro de 2025.

